

COPED se posiciona contra retorno das atividades presenciais

Em nota, o Conselho afirma que o retorno das aulas presenciais é uma medida que coloca a vida de todos(as) em risco

O Conselho Permanente de Direitos Humanos (COPED), emitiu uma nota recomendando que o Estado e a Secretaria de Estado da Educação (Seed) mantenham as medidas de isolamento social nas unidades de ensino da rede estadual, escolas e creches da iniciativa privada. A carta destaca que é importante que hajam provas científicas emitidas por autoridades médicas e sanitárias que comprovem que as atividades retornarão de forma segura.

A nota do conselho se soma a luta da APP-Sindicato e demais entidades ligadas à educação, que se posicionaram contra o retorno das aulas presenciais enfatizando o risco de contaminação por parte dos(as) alunos(as), pais ou responsáveis. O Vice-Presidente do COPED e representante da APP-Sindicato no órgão, Clau Lopes, destaca que já no início da pandemia, o conselho entendeu que era necessário criar um grupo de trabalho para debater a educação paranaense.

O grupo foi composto pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), a Seed, membros da comissão de direitos humanos, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PR), da ouvidoria pública, do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente (CEDCA), Universidade Federal do Paraná (UFPR), União Paranaense de Estudantes Secundaristas (UPES) e também a Fórum Colegiado Nacional de Conselheiros Tutelares.

“Não houve um amplo debate e a Seed se posicionou com um protocolo que aumentará o número de infectados, o que colocará os(as) trabalhadores(as) e comunidade escolar em risco. Então o COPED se posicionou contrário a essa medida”, destaca o Vice-presidente.



Foto: Divulgação

Não houve um amplo debate e a Seed se posicionou com um protocolo que aumentará o número de infectados, o que colocará os(as) trabalhadores(as) e comunidade escolar em risco. Então o COPED se posicionou contrário a essa medida”.

Clau Lopes, vice-presidente do COPED.

O COPED destacou na carta que a medida coloca em risco a vida de estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar.

A APP-Sindicato já se posicionou contra a volta das atividades presenciais e cobra que a Secretaria da Saúde tenha uma posição firme sobre a questão. “Se caso o governo do Estado for contrário, nós teremos na próxima semana uma assembleia e que ampliaremos o debate e se for possível, faremos uma greve. O momento é para garantir a vida e essa é nossa luta. É importante dizer também que o COPED está se articulando na defesa do ensino público, na defesa da criança e do adolescente e também dos direitos humanos. Estamos fazendo pressão para uma reorganização do calendário escolar”, afirma o dirigente sindical.

Governo do Paraná terá que devolver diferença de salário a professores(as) PSS

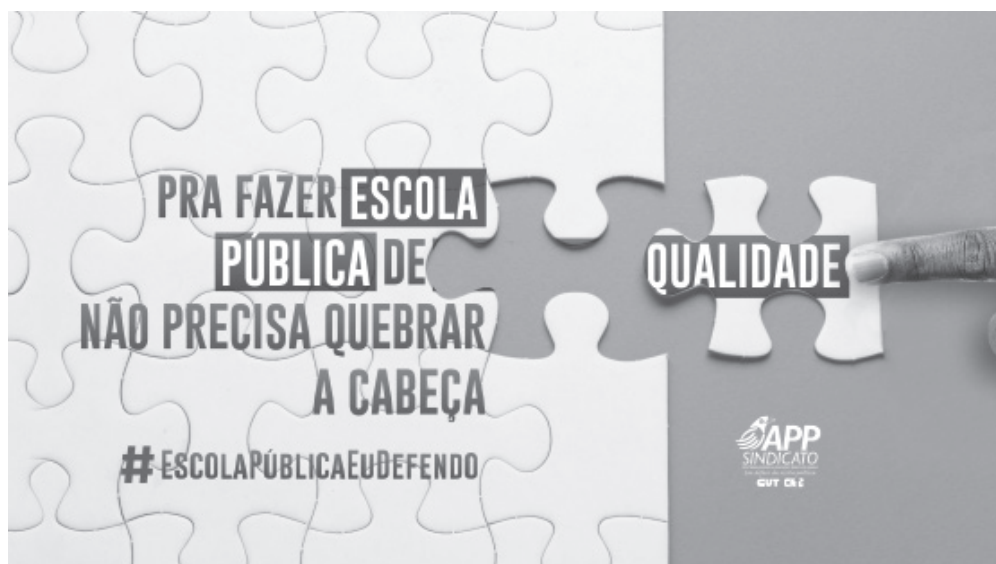
TJ-PR manteve condenação do Estado por reduzir remuneração dos(as) professores(as) temporários(as) contratados(as) pelo edital n. 72/2017; ainda cabe recurso

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) manteve a decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba que aceitou os argumentos da APP-Sindicato e condenou o Estado do Paraná ao ressarcimento do salário dos(as) professores(as) contratados(as) pelo edital nº 72/2017, através de processo seletivo simplificado (PSS). Na ocasião, o governo reduziu a remuneração dos(as) profissionais de nível superior com licenciatura plena ao diminuir o valor da hora-aula, de R\$ 15,730 para R\$ 13,639.

De acordo com o secretário de Assuntos Jurídicos da APP-Sindicato, professor Mário Sérgio Ferreira de Souza, a ação ainda não transitou em julgado e o Estado pode recorrer. Apesar disso, o dirigente destaca como favorável para os(as) professores(as) o fato de que a decisão dos(as) desembargadores(as), tomada no último dia 11, foi unânime.

Para o relator do caso, desembargador Abraham Lincoln Merheb Calixto, a administração estadual deixou de observar “lei e decreto específicos na fixação dos vencimentos dos professores contratados temporariamente, a fim de que correspondessem à 1/90 do vencimento do servidor concursado, conforme a classe a que pertence, revelando-se ilegal a fixação de valor inferior”.

“Esse acórdão do Tribunal de Justiça é mais uma vitória da união dos profissionais da educação organizados através da APP-Sindicato. Vamos continuar firmes na mobilização e na luta contra os ataques dos governos aos direitos da classe trabalhadora e na defesa da educação pública de qualidade”, disse Mário Sérgio.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA REGIONAL EXTRAORDINÁRIA

Considerando o Decreto 4230/2020 PR, Art. 3º - Determinar, a partir do dia 16 de março de 2020, a suspensão de eventos abertos ao público, de qualquer natureza, com aglomeração acima de cinquenta pessoas - a presidente da APP-Sindicato Núcleo Sindical de Cornélio Procópio, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os/as trabalhadores/as em educação sindicalizados/as para Assembleia Regional Extraordinária a ser realizada pela plataforma virtual Google Meet: <https://meet.google.com/pXH-dabb-etk>, no dia 26 de agosto, sendo a primeira chamada às 16h e segunda chamada às 16h30min, para tratar a seguinte pauta:

1. Informes;
2. Análise de Conjuntura;
3. Ensino Remoto;
4. Retorno das aulas presenciais na Pandemia;
5. Mobilizações;
6. Outros Assuntos.

Helena Aparecida B. do Nascimento
Presidente - NS Cornélio Procópio

